



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Aprovado
10/07/2025

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: 013/2025

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

À consideração desta Comissão é submetido o presente projeto de lei, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Nº 007/2025 de iniciativa do Poder Executivo, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL BARTOLOMEU GOMES ALVES, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

À esta Comissão compete pronunciar-se sobre o aspecto constitucional, legal, regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

todas as proposições que tramitarem pela Câmara, de acordo com o art. 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador La Rocque -MA, conforme podemos observar abaixo,

Artigo 36º – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação quanto aos seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou deliberação de Plenário.

O Projeto de lei foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação.

II- PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município. Não existe qualquer óbice ou mácula de natureza constitucional ou gramatical no Projeto de Lei 007/2025 encaminhado pelo Poder Executivo.

Verifica-se também que o Projeto se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Além disso, o parecer jurídico de nº 013/2025 foi favorável ao projeto quanto a sua autoria e materialidade.

VOTO DO RELATOR

Em análise aos aspectos constitucionais e gramaticais do projeto de lei em análise, verifico que o mesmo está em conformidade com a legislação vigente, não carecendo de alterações em sua redação.

Por tais motivos, o voto do Relator é favorável ao aprovação do projeto de lei 007/2025.

VOTO DA COMISSÃO

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação do projeto de Lei nº007/2025, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

Senador La Rocque -MA, 07 de julho de 2025.



Antônio Santos Silva
Antônio Santos Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Naylton Nunes de Souza
Naylton Nunes de Souza

Relator da Comissão de Justiça e Redação



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Fernanda Freitas da Silva

Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fernanda Freitas da Silva